

LEI Nº 48 de 20 de março de 1975.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 48 com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracará f, em 20 de março de 1975.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 20/3/1975
Lauro Henrique
Presidente

Lauro Henrique
LAURO HENRIQUE
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 11 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracará, / em 20 de março de 1975.

Jose Pereira
JOSE PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO